



# Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

## Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº. 703**, de 11 de março de 1994.

**Denomina Logradouro Público e dá  
Outras Providências.**

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado Rua Manoel Ozório Neto, a antiga Rua Nova, em São Sebastião do Itabira, neste Município.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha de Mantena - MG, 11 de março de 1994.

